



PROCESSO Nº : 3026-0/2014
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO Nº 7889/2016
RELATOR : JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor JUAREZ FIEL ALVES, ex-Secretário Adjunto de Desenvolvimento da Agricultura do Estado de Mato Grosso, em face do Acórdão nº 185/2015-SC, publicado em 27/11/2015, que julgou irregulares as contas anuais de gestão do exercício de 2014 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários.

Ocorre que, compulsando os autos, verifico a existência dos Embargos de Declaração nº 27.821-1/2015, também em face do Acórdão nº 185/2015, cujo Relator é o Conselheiro Interino Moisés Maciel.

Dessa forma, deixo de determinar o processamento do recurso ordinário para o qual fui designado relator, para que seja analisado preliminarmente os embargos de declaração.

Assim, cumpra-se o item II do despacho (doc. Digital nº 1862/2016) exarado pelo relator dos Embargos e, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, conforme despacho do Conselheiro Interino em data de 12/01/2016.

Após a apreciação dos embargos, retornem os autos a este Gabinete para análise do recurso interposto.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

(assinatura digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator